



= LEI Nº 2299 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008 =

Da Vereadora Cássia Scalla Tirolli

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
CONJUNTO HABITACIONAL PALMITAL D,
"RUA PLACÍDIO MESSIAS".**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada Rua Plácido
Messias, a Rua A, localizada no Conjunto Habitacional Palmital D, em
nosso município, conforme mapa anexo.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes
dizeres: "RUA PLACÍDIO MESSIAS" - LEI Nº ____/2008.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a
aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes
do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 20 de outubro de 2008.

**Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**
em 20 de outubro de 2008.

Ubiramar de Fátima Senatore Ramos

=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=